



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTRARIA ANAC N° 1.577/SIE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Registra o Heliporto Privado CIA ENERGÉTICA VALE DO SÃO SIMÃO (MG).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.050955/2009-61,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: CIA ENERGÉTICA VALE DO SÃO SIMÃO (SNBP);
- II - município: Santa Vitória (MG);
- III - proprietário: Cia Energética Vale do São Simão;
- IV - coordenadas geográficas: 19° 04' 01" S / 050° 22' 21" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 451 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21,00 metros
- VIII - natureza do piso: não definido;
- IX - resistência do pavimento: toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 32;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,68 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna;
- XIII - endereço do heliponto: Fazenda Piratininga de Minas CEP 38325-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária